



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025PMSSDI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025**

Data da Homologação: 03/11/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA, CEP: 46.900-000.

Valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 026/2025

  
Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria de Infraestrutura
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Setor de Obras
<b>E-mail:</b>	seinfra@soutosoares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2128 / (75) 99226-0786
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Vagno Sousa de Oliveira

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO  
 MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição de portas e janelas sob medida em madeira sucupira justifica-se pela necessidade de atender às especificações técnicas e estéticas do prado municipal.

A madeira sucupira foi escolhida por apresentar alta resistência e durabilidade, sendo adequada para áreas de tráfego intenso e exposição moderada às intempéries. Além disso, possui excelente acabamento estético, comportamento estável após o beneficiamento — o que reduz os riscos de empenamento e trincas — e pode ser obtida de forma sustentável, quando adquirida de fornecedores certificados, atendendo aos critérios ambientais e legais.

Portanto, a aquisição proposta visa assegurar a qualidade, funcionalidade e compatibilidade arquitetônica da obra, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE	UND	6	SEC. INFRA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP = 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

	SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA			
2	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA	UND	9	SEC. INFRA
3	CONFECÇÃO DE JANELA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDIDNDO 1,10 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	3	SEC. INFRA
4	CONFECÇÃO DE VITROR SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 0,40 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA	UND	3	SEC. INFRA
5	CONFECÇÃO DE BATENTE SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	15	SEC. INFRA

## 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

## 2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento é para ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

## 2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

## 2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso:

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

## 3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva - Mat. 4160

Fiscal de Contratos: Dalmir dos Anjos Barreto - Mat. 4209



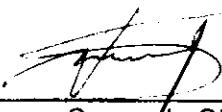
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000 CNPJ  
13.922.554/0001-98  
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: seinfra@soutosoares.ba.gov.br

#### **4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 24 de setembro de 2025.

---



Vagno Sousa de Oliveira  
Decreto GP nº00 de 01/01/2025  
Responsável pela Formalização do Planejamento



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

**DESPACHO**

**DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para **Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 24 de Setembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rodrigo Vieira de Andrade".

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



MARCENARIA PÁDUA

CNPJ: 29.955.263/0001-36  
FONE (75) 99924-0999

AV JOSÉ DE AQUINO, 400 (SEABRA-BA)

## ORÇAMENTO Nº 1410

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

DATA: 29/09/2025

## MADEIRA SUCUPIRA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA.	UND	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
2	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA.	UND	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
3	CONFECÇÃO DE JANELA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 1,10 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA.	UND	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
4	CONFECÇÃO DE VITROR SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 0,40 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA.	UND	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
5	CONFECÇÃO DE BATENTE SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA.	UND	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00

TOTAL: R\$ 28.650,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROPOSTA COM VALIDADE DE 60 DIAS

29.955.263/0001-36  
Priscila Arantes Barbosa de Souza  
Av. José de Aquino, 400  
Vasco Filho CEP: 46.900-000  
Seabra - BA

Priscila Arantes Barbosa de Souza

CNPJ: 29.955.263/0001-36



RUA FÉLIX LAUREANO PIRES, Nº 228  
SEABRA – BA  
TEL: (75) 3331-3730 / (75) 9 9954-8281

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

END: AV. JOSÉ SAMPAIO, Nº 08 PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000

TELEFONE: (075) 3339-2150 / 2128

DATA: 30/09/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONFECÇÃO DE PORTAS, JANELAS, VITRORES E BATENTES SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO		VALOR TOTAL
				R\$	R\$	
1	confecção de porta sob medida em madeira sucupira, medindo 2,15 m de altura x 1,0 m de largura.	UND	6	R\$ 1.200,00	R\$	7.200,00
2	confecção de porta sob medida em madeira sucupira, medindo 2,15 m de altura x 0,80 m de largura.	UND	9	R\$ 1.000,00	R\$	9.000,00
3	confecção de janela sob medida em madeira sucupira, medindo 1,10 m de altura x 1,0 m de largura.	UND	3	R\$ 750,00	R\$	2.250,00
4	confecção de vitrô sob medida em madeira sucupira, medindo 0,40 m de altura x 0,60 m de largura.	UND	3	R\$ 150,00	R\$	450,00
5	confecção de batente sob medida em madeira sucupira, medindo 2,15 m de altura x 1,0 m de largura.	UND	15	R\$ 500,00	R\$	7.500,00
						<b>TOTAL: R\$ 26.400,00</b>

A EMPRESA DECLARA AINDA QUE ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS REFERENTES À LOGÍSTICA DE ENTREGA DOS PRODUTOS ACIMA.

12.370.125/0001-92  
SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES  
R. Clovis Pereira Santos, 581  
Arthur Alves CBP: 46.900.000  
Seabra - BA

ELVAMIO ALVES VIEIRA

07.252.157/000-10

07.253.157/0009-42

5000 ft. to 10,000 feet

2010-07-27

✓ 176478 60 DIA 00 PREMIERE

15 BATERMES 1,00 x 2,15 BE-SUCOFIRA 440,00 6,60,00

03 VITRAORES 0,40x0,60 DE SUCUPIRA 150,00 450,00

Q3 JANELAS BE 3,00x1,10 BE SECUPRATA 300,00 2.300,00

09 PORTAS DE SUCUPIRA DE 0,80 X 2,15 900,00 8,100,00

06 PORTES DE SUCUPIRA DZ 1,500 x 215 3,000 6,000,00

# Unripe Sour Soakes

# AUGUSTA JOSE SEPTEMBER

References Multicollinearity Scale Scores

*(Signature)*



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [semgi@soutosoares.ba.gov.br](mailto:semgi@soutosoares.ba.gov.br)

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual aquisição de portas e janelas sob medida em madeira sucupira para atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Souto Soares –BA.

### 2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada exclusivamente com fornecedores locais e regionais, considerando-se as particularidades do objeto — confecção de portas e janelas em madeira sucupira (NO PRADO MUNICIPAL).

O objeto contratado exige a realização de serviços personalizados, sob medida, que demandam visitas técnicas, medições precisas in loco, adaptação às condições físicas de cada unidade e acompanhamento presencial do processo de instalação. Dessa forma, é tecnicamente inviável recorrer a fornecedores distantes, bem como a bases de dados nacionais, como o Banco de Preços, uma vez que esses não refletem a realidade local nem contemplam as especificidades dos serviços customizados.

Ressalta-se que, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, artigo 5º, inciso IV, é admitida a utilização de preços obtidos junto a fornecedores localizados na região, especialmente quando se trata de objetos cuja execução dependa de condições geográficas, logísticas e operacionais específicas.

Ademais, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a definição dos critérios de pesquisa de mercado deve considerar as características do objeto, sua complexidade e as condições locais de execução, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

### 3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso IV do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

### 4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: MARCENARIA PÁDUA - CNPJ: 29.955.263/0001-36, CARPINTARIA MARCENARIA TAMBORIL – CNPJ: 07.254.157/0001-92, MADEIREIRA CHAES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL – CNPJ: 12.370.125/0001-92 conforme Art. 23, inciso IV da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

## CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	6	R\$ 1.233,33	R\$ 7.399,98
2	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA	UND	9	R\$ 966,67	R\$ 8.700,03
3	CONFECÇÃO DE JANELA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDIDNDO 1,10 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	3	R\$ 766,67	R\$ 2.300,01
4	CONFECÇÃO DE VITROR SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 0,40 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA	UND	3	R\$ 166,67	R\$ 500,01
5	CONFECÇÃO DE BATENTE SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 26.100,03

## 6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

## 7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

## 8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminho à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 20 de outubro de 2025.

Cauã Sampaio de Souza  
Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação para **Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme as especificações técnicas e padrões de identidade visual e sinalização estabelecidos, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 21 de Outubro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rodrigo Vieira de Andrade".

**Rodrigo Vieira de Andrade**  
**Sec. Municipal de Gestão e Inovação**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**Souto Soares/Bahia, 22 de Outubro de 2025**

**Ilmo. Senhor**

**Rodrigo Vieira de Andrade**

**MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 26.100,03 (vinte e seis mil, cem reais e três centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 1025 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Urbana e Rural do Município.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenv. das Ações de Infraestrutura.**

**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500**

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

## PARECER JURÍDICO

### Processo Administrativo Nº 213/2025

Referência: Dispensa de Licitação nº 042/2025PMSSDI

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, para **Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

**II –Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Isto porque entendeu o legislador pátrio que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados.

Diante disso, verifica-se que o presente processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR), as especificações, necessidades e justificativas para contratação dos serviços, bem como todos os critérios necessários para a participação dos interessados e suas habilitações;
- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado, com empresas do ramo;
- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

É de mencionar-se que todo o processo de dispensa de licitação precisa ser norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo que, a publicidade dos atos, é essencial ao atingimento do interesse público, tanto na obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, como no cumprimento das formalidades necessárias à efetivação do ato na forma da lei e, sobretudo, quanto ao cumprimento da necessária prestação de contas e/ou fiscalização junto, ou por meio, dos órgãos de controle interno e externo.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 23 de Outubro de 2025.

  
**Isa Fernanda Martins Alves**

**Assessoria Jurídica**

OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA  
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM MADEIRA SUCUPIRA  
DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA.**

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para **Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 23 de Outubro de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

**AVISO DE DISPENSA nº 042/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II  
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.  
Processo Administrativo N° 213/2025.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sycúpica de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor global R\$ 26.100,03 (vinte e seis mil, cem reais e três centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 30/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br). Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 30/10/2025 às 17:00h.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 24 de Outubro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

**DISPENSA DE VALOR nº 042/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II  
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.  
Processo Administrativo Nº 213/2025**

## PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacao@pl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacao@pl@soutosoares.ba.gov.br), Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 30/10/2025 às 17:00h.

## 1 – OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de portas e janelas em madeira de sucupira, destinadas às instalações do Parque de Vaquejada Municipal, localizado na sede deste município.

A madeira de sucupira foi escolhida por suas características de alta densidade, resistência mecânica e durabilidade natural, apresentando excelente desempenho em ambientes sujeitos a variações climáticas e intenso uso, como é o caso das edificações do referido parque. Além disso, sua coloração marrom-escura e acabamento nobre conferem aspecto estético compatível com o padrão arquitetônico e cultural do espaço público.

A aquisição se faz necessária para instalação de esquadrias que garantam segurança, funcionalidade e conforto, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do Parque de Vaquejada e para a adequada realização de eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a conservação e valorização do patrimônio público, bem como o atendimento às demandas operacionais e estruturais da administração municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

#### 4.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

**4.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.**

**4.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:**

**Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

- Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Declaração Unificada.

**5 – DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 26.100,03 (vinte e seis mil, cem reais e três centavos), conforme especificações e quantitativo.

**6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	6	R\$ 1.233,33	R\$ 7.399,98
2	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA	UND	9	R\$ 966,67	R\$ 8.700,03
3	CONFECÇÃO DE JANELA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDIDNDO 1,10 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	3	R\$ 766,67	R\$ 2.300,01
4	CONFECÇÃO DE VITROR SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 0,40 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA	UND	3	R\$ 166,67	R\$ 500,01
5	CONFECÇÃO DE BATENTE SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00

**7-DO PRAZO CONTRATUAL:**

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**8 – DA ENTREGA DO MATERIAL**

8.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Parque de Vaquejada Municipal, localizado na sede deste município, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gablnete@soutosoares.ba.gov.br

recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.2. Os produtos deverão ser entregues totalmente novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de quaisquer defeitos de fabricação ou danos de transporte;

8.3. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e manuseio dos materiais até o local indicado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.4. A conferência e o recebimento dos materiais serão realizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que verificarão a conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos.

8.5. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada para substituição imediata dos itens rejeitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional ao Município.

### **8.4 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.**

### **9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 1025 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Urbana e Rural do Município.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2022 – Manutenção e Desenv. das Ações de Infraestrutura.**

**Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500**

### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

- 12.1. Fornecer as portas e janelas em madeira de sucupira conforme as especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.2. Garantir que todo o material fornecido seja novo, de primeira qualidade, livre de defeitos e atenda às normas técnicas vigentes aplicáveis;
- 12.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro e mão de obra, até o efetivo recebimento dos materiais pela Administração;
- 12.4. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, bem como as determinações emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 12.5. Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer itens que apresentem defeitos, danos ou que estejam em desacordo com as especificações do Edital, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- 12.6. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.7. Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, dolo ou culpa de seus empregados ou prepostos durante a execução do contrato;
- 12.8. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, isentando o Município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

### **13 - DAS SANÇÕES:**

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
  - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
  - 13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 13.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
  - 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
  - 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
  - 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização e gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de nº 047.449.845-09, portador da Matrícula de nº 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

## 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

Souto Soares, 24 de Outubro de 2025.

---

Vagno Sousa de Oliveira  
Sec. Municipal de Infraestrutura

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 213/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2025PMSSDI**

**Razão Social do Fornecedor:**

**Nome Completo do Responsável da Empresa:**

CNPJ:

Tel:

**Endereço:**

**E-mail:**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	6		
2	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA	UND	9		
3	CONFECÇÃO DE JANELA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDIDNDO 1,10 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	3		
4	CONFECÇÃO DE VITROR SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 0,40 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA	UND	3		
5	CONFECÇÃO DE BATENTE SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	15		

**VALOR GLOBAL:**

**LOCAL E DATA:**

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2025PMSSDI

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo,  
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica  
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao  
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006,  
por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações  
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação  
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código  
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de  
dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2025PMSSDI**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 042/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....Portador(a)doRGsob nº.....e CPF nº.....,cujafunção/cargoé.....(sócioadm inistrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)  
do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar  
a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das  
obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a  
apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



### PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO

Razão Social do Fornecedor: Carpintaria e Marcenaria Tamboril

Nome Completo do Responsável da Empresa: Eliviano Alves Vieira

CNPJ: 07.254.157/0001-92

Tel: (75) 9 9918-0335 / 75 9967-8858

Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, nº 87 - Tamboril

E-mail: carpintariatamboril51@gmail.com

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	6	1.000,00	6.000,00
2	CONFECÇÃO DE PORTA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA	UND	9	900,00	8.100,00
3	CONFECÇÃO DE JANELA SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDIDNDO 1,10 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	3	700,00	2.100,00
4	CONFECÇÃO DE VITROR SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 0,40 M DE ALTURA X 0,60 M DE LARGURA	UND	3	150,00	450,00
5	CONFECÇÃO DE BATENTE SOB MEDIDA EM MADEIRA SUCUPIRA. MEDINDO 2,15 M DE ALTURA X 1,0 M DE LARGURA	UND	15	440,00	6.600,00
VALOR GLOBAL:					23.250,00

LOCAL E DATA: SEABRA/BA 29/10/2025

07.254.157/0001-92  
ELIVIANO ALVES VIEIRA  
R. SANTA RITA DE CÁSSIA, 87  
Tamboril CEP: 46.908-530  
Seabra - BA  
*Eliviano Alves Vieira*  
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, nº 87 Centro, Tamboril

Contato: (75) 9 9918-0335 / (75) 9967-8858

E-mail: carpintariatamboril51@gmail.com



## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

Eu **ELIVANIO ALVES VIEIRA**, portador do CPF nº 639.811.225-34, representante legal e proprietário da empresa **CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.254.157/0001-92**, com sede na **Rua Santa Rita de Cássia, nº 87 – Tamboril** DECLARO para fins específicos de participação na presente contratação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Santa - BA / 29 de outubro de 2025.

Elivano Alves Vieira  
**Elivano Alves Vieira**



## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

Eu **ELIVANIO ALVES VIEIRA**, portador do CPF nº 639.811.225-34, representante legal e proprietário da empresa **CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.254.157/0001-92**, com sede na **Rua Santa Rita de Cássia, nº 87 – Tamboril** DECLARO para fins específicos de participação na presente contratação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Santa Cruz - BA / 29 de outubro de 2025.

Elivano Alves Vieira  
Elivano Alves Vieira

卷之三

卷之三

**EDO DIA BAHIA  
ESTADO DA BAHIA PÚBLICA  
ESTADO DA BAHIA PÚBLICO**



卷之三十一

PROBLEMI DI  
SISTEMI DI INFORMAZIONI

NUOVI SISTEMI DI INFORMAZIONI



**CARPINTARIA MARCENARIA  
TAMBORIL**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92 sediada na Rua Santa Rita de Cássia, nº 87, bairro Tamboril, na cidade de Seabra-BA, com o endereço eletrônico [carpintariatamboril51@gmail.com](mailto:carpintariatamboril51@gmail.com), situada no Estado de Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 042/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **ELIVANIO ALVES VIEIRA**, Portador(a)do RG sob nº 06379655 40 e CPF nº 639.811.225-34, cuja função/cargo é **PROPRIETÁRIO** (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Endereço:** Rua Santa Rita de Cássia, nº 87 Bairro: Tamboril  
**Fone/Fax:** (71) 3948-0045 / (71) 99917-1158  
**E-mail:** [carpintariatamboril51@gmail.com](mailto:carpintariatamboril51@gmail.com)



VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: Rua Santa Rita de Cássia, nº 87, Bairro: Tamboril – Seabra/BA

E-mail: carpintariatamboril51@gmail.com

Telefone: (75) 9 9918-0335 / 75 9967-8858

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, nº 87, Bairro: Tamboril  
Contato: (75) 9 9918-0335 / (75) 9967-8858  
E-mail: carpintariatamboril51@gmail.com



Ressalva: 0 emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Guanhão - BA / 99 de outubro de 2025.

Eli Viana Alves Vieira

Eli Viana Alves Vieira

Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, nº 87 Bairro: Tamboril  
Contato: (75) 9 9918-0335 / (75) 9 9967-3359  
E-mail: carpintariatamboril51@gmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.254.157/0001-92

**Razão Social:** ELIVANIO ALVES VIEIRA

**Endereço:** RUA SANTA RITA DE CASSIA 87 / TAMBORIL / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2025 a 25/11/2025

**Certificação Número:** 2025102703261383090278

Informação obtida em 27/10/2025 09:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00987569E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

**CERTIFICO** que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 27/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** ELIVANIO ALVES VIEIRA  
**CNPJ:** 07.254.157/0001-92  
**Endereço:** R SANTA RITA DE CASSIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 27 de outubro de 2025



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255463353

RAZÃO SOCIAL	
<b>ELIVANIO ALVES VIEIRA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>065.674.041</b>	<b>07.254.157/0001-92</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Coordenadoria de Tributos e Arrecadação**

Certidão Nº.: 024343

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Certifico eu, Coordenador de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

**Contribuinte:** ELIVANIO ALVES VIEIRA  
**Endereço:** RUA SANTA RITA DE CASSIA, 87 TAMBORIL  
**Complemento:** COMODO  
**Cidade:** SEABRA (BA)  
**C.N.P.J:** 07.254.157/0001-92                           **Inscr. Estadual:**  
**Inscr. Municipal:** 5003632/000114

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e dou fé.

SEABRA (BA), 29 de Outubro de 2025

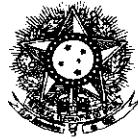
~~Victor Afonso Barros  
Agente de Tributos  
Matrícula 5006~~

Coordinador de Tributos

**Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias, contados da sua emissão**  
**Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento**

Rua Souto Soares, 122 - Centro - Centro - CEP: 46900000

CNPJ: 13.922.604/0001-37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIVANIO ALVES VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.254.157/0001-92

Certidão nº: 64004611/2025

Expedição: 27/10/2025, às 09:26:40

Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIVANIO ALVES VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.254.157/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ELIVANIO ALVES VIEIRA  
**CNPJ:** 07.254.157/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:01:07 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **45B9.D23A.C54B.1E92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**ELIVANIO ALVES VIEIRA**

**ELIVANIO ALVES VIEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **09/06/1968**, Casado Em Comunhão Parcial de Bens, EMPRESARIO. Portador do CPF nº **639.811.225-34**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **0637965540**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA. residente e domiciliado(a) no(a) **RUA SANTA RITA DE CASSIA, 87A, CASA, TAMBORIL, SEABRA, BA, CEP 46.900-000, BRASIL** titular da empresa **ELIVANIO ALVES VIEIRA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29103428784**. com sede **Rua Santa Rita de Cassia, 87, Comodo, Tamboril Seabra, BA, CEP 46.900-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **07.254.157/0001-92**, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação. mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

**Cláusula Primeira** - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: **R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)** em moeda corrente do País.

### **DO OBJETO**

**Cláusula Segunda** - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA EXCETO, MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**

### **ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**4744-0/02** - Comércio Varejista de Madeira e Artefatos.

**1629-3/01** - Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira. Exceto Móveis.

**3101-2/00** - Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira.

**4754-7/01** - Comércio Varejista de Móveis.

\* *Elivonio seis vvvv*

Certifico o Registro sob o nº 98125229 em 25/10/2021

Protocolo 217651151 de 22/10/2021

Nome da empresa **ELIVANIO ALVES VIEIRA NIRE 29103428784**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66316160956680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ELIVANIO ALVES VIEIRA

### CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL ELIVANIO ALVES VIEIRA

**ELIVANIO ALVES VIEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1968. Casado Em Comunhão Parcial de Bens. EMPRESARIO. Portador do CPF nº 639.811.225-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0637965540, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA RITA DE CASSIA, 87A, CASA, TAMBORIL, SEABRA, BA, CEP 46.900-000, BRASIL, titular da empresa ELIVANIO ALVES VIEIRA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103428784, com sede Rua Santa Rita de Cassia, 87, Comodo, Tamboril Seabra, BA, CEP 46.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.254.157/0001-92 delibera e ajusta a presente Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** – A Firma individual gira sob o nome **ELIVANIO ALVES VIEIRA**.

**Cláusula Segunda** – O Capital é de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**Cláusula Terceira**- O Empresário individual tem sua sede à Rua Santa Rita de Cassia, 87, Comodo, Tamboril Seabra, BA, CEP 46.900-000.

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA EXCETO, MÓVEIS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

**4744-0/02** - Comércio Varejista de Madeira e Artefatos.

**1629-3/01** - Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, Exceto Móveis.

**3101-2/00** - Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira.

**4754-7/01** - Comércio Varejista de Móveis.

*x Elivani Alves Vieira*



Certifico o Registro sob o nº 98125229 em 25/10/2021

Protocolo 217651151 de 22/10/2021

Nome da empresa ELIVANIO ALVES VIEIRA NIRE 29103428784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66316160956680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ELIVANIO ALVES VIEIRA

**Cláusula Quinta.** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Seabra-BA, 20 de Outubro de 2021.



ELIVANIO ALVES VIEIRA



ESTABELOJATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE  
SEABRA - BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 -  
seabronotas@gmail.com - tel: (75) 3331-3162

Reconheço por semelhança na(s) firma(s) de ELIVÂNIO ALVES VIEIRA

Este instrumento de verdade é Jacqueline Martins Dos Santos, Escrivente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code SEABRA - BA  
22/10/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Encar: R\$ 2,61 Taxa:  
R\$ 2,79

1147.AB262180-3  
SELLO RECONOCIMIENTO  
[www.tba1.vt.br/autenticidade](http://www.tba1.vt.br/autenticidade)

Jacqueline Martins dos Santos  
Escrivente Autorizada

Certifico o Registro sob o nº 98125229 em 25/10/2021  
Protocolo 217651151 de 22/10/2021

Nome da empresa ELIVANIO ALVES VIEIRA NIRE 29103428784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 66316160956680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





217651151

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

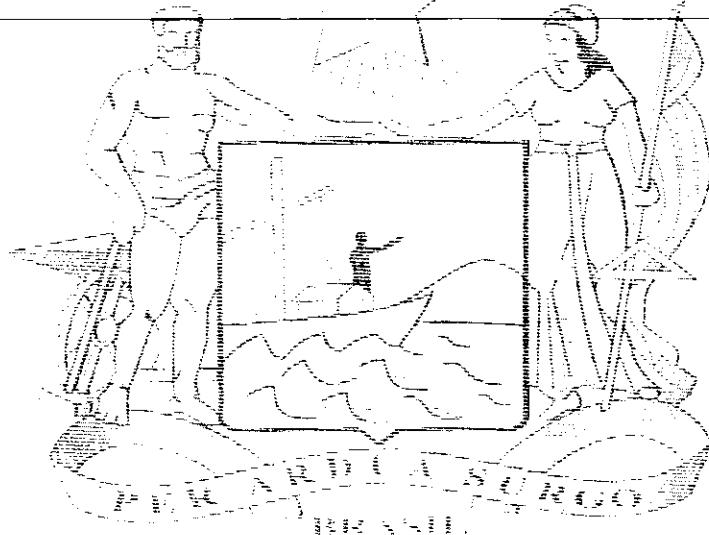
NOME DA EMPRESA	ELIVANIO ALVES VIEIRA
PROTOCOLO	217651151 - 22/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29103428784  
 CNPJ 07.254.157/0001-92  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98125229 DE 25/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 25/10/2021

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98125229



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98125229 em 25/10/2021

Protocolo 217651151 de 22/10/2021

Nome da empresa ELIVANIO ALVES VIEIRA NIRE 29103428784

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 66316160956680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA, CEP: 46.900-000, forneceu para este Município portas, janelas e vitros em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados nos quiosques da praça do ciclista, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismos, no ano de 2023, conforme Contrato N° 187/2023FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 115/2023PMSSDI.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, está cumprindo na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 29 de Outubro de 2025.

LUCAS TADEU Assinado de forma  
DE digital por LUCAS  
TADEU DE  
OLIVEIRA:82724962591  
4962591 Dados: 2025.10.29  
08:48:27 -03'00'

*Lucas Tadeu de Oliveira*  
**Prefeito Municipal**



Marcar todos como lido



Organizar

Entrada	1.487	suporte@manupa.com.br	RES SOUTO SOARES-BA - PE 035/2025 SRP - VANS DE 16 LUGS C/ E S' DPM APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL	30/10/2025
Enviados	1	Fiat	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACA. esta sentindo isso?	29/10/2025
Rascunhos	7	Caminho da Escola	Souto Soares · Garanta seus ônibus escolares antes do fim da Ata	29/10/2025
Lixeira		Conecta Atas	Soluções completas em Saúde Pública prontas para adesão via Ata de Registro de Preço.	29/10/2025
Spam	17	M Mendes	Impacto Pratico da Reforma Tributária para Compradores e Vendedores	29/10/2025
Destacados		IPM Brasil - Financeiro	FATURA PREFEITURA DE SOUTO SOARES- DP-PORTAL-AVULSAS 10/2025	29/10/2025
Não lidos		AGP Instituto	A/C Gestores e equipes que atuam com Processo Administrativo de Responsabilização ou Sancionatório	28/10/2025
Editar pastas		LicitatON	Ao vivo agora! LicitatON sobre SRP	28/10/2025
Criar nova pasta		Atendimento Microtécnica	RE: Atendimento Microtécnica - Validação de Especificações e Ajuste de Prazo de Entrega - Empenho nº 5...	28/10/2025

&lt;&lt; &lt; 161 a 180 de 4.333 &gt; &gt;&gt;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: [gabinete@soutosoares.ba.gov.br](mailto:gabinete@soutosoares.ba.gov.br)

**ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025PMSSDI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025**

Aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/11/2025), às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada à Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Estado da Bahia, foi realizada sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação, designado pelo Decreto/GP nº 26, de 06 de janeiro de 2025, com o objetivo de proceder à **análise das propostas e habilitação dos interessados** no processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação é a **Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Foi realizado orçamento prévio com empresas do ramo, visando à estimativa do valor de mercado, conforme registrado pelo Departamento de Compras. A dispensa de licitação ficou aberta entre os dias **24/10/2025 a 30/10/2025**, conforme certidão de publicação e regulamento municipal, permitindo o envio de propostas por e-mail: [licitacaocpl@soutosoares.com.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.br), bem como recebido presencialmente na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**.

**Empresa: CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA, CEP: 46.900-000. Valor global de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa, sendo a única a apresentar a proposta em prazo tempestivo.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10 : 20 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mateus Patrício dos Anjos".

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maria de Fátima Teixeira de Souza".

Maria de Fátima Teixeira de Souza

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Fábio Vieira de Souza".

José Fábio Vieira de Souza

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2025PMSSDI

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2025 – LEI N° 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA N° 042/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

**CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA. CEP: 46.900-000. Vencedora no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira ou no endereço eletrônico [www.licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](http://www.licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br).

Souto Soares/BA, 03 de Novembro de 2025

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025PMSSDI

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 042/2025PMSSDI que tem como objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de portas e janelas em madeira sucupira de alta densidade e resistência, com coloração marrom-escura, a serem utilizados no Parque de Vaquejada Municipal, na sede deste município atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

Contratada: **CARPINTARIA E MARCENARIA TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.254.157/0001-92, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 87, Tamboril, Seabra – BA, CEP: 46.900-000. Vencedora no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Souto Soares/BA, 03 de Novembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira  
Prefeito Municipal